

Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025



DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE EXTREMA

Sumário

PROCESSOS LICITATÓRIOS, LICITAÇÃO E COMPRAS	2
CONTRATOS - ADITIVOS - AGOSTO	3
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – CODEMA	5

27 DE AGOSTO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 131

Expediente

Diário Oficial de Extrema é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Extrema.

Demais edições do Diário Oficial de Extrema poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://extrema.mg.gov.br/diariooficial>

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Extrema

CNPJ: 18.677.591/0001-00

Endereço: Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 - Praça dos Três Poderes - CEP 37642-210 - Extrema/MG

Telefone: (35) 3435-1911

Site: <https://extrema.mg.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000252/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000010/2025: O Município de Extrema, através da Comissão de Contratação, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 11 de setembro de 2025, por meio eletrônico no site www.ammlicita.org.br a habilitação para o Processo Licitatório nº 000252/2025 na modalidade Concorrência Eletrônica nº 000010/2025, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão-de-obra para pavimentação asfáltica na estrada municipal do juncal, bairro juncal, município de Extrema, MG.. Mais informações, através do endereço eletrônico_Licitações do Executivos Imprensa Oficial (extrema.mg.gov.br) <<https://www.extrema.mg.gov.br/imprensa-oficial-executivo/>>. Extrema, 26 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000253/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 000079/2025: O Município de Extrema, através da Comissão de Contratação, torna público que considerou inexigível de licitação a CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM ARTÍSTA DJ ALOK, ATRAVÉS DA EMPRESA ALIVE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ: 39.452.484/0001-45, NO DIA 17/10/2025, NA 38ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE EXTREMA - MG., no valor total de R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais). Fundamentação Legal: LEI 14.133/21, inexigibilidade, Art. 74, inciso II. Mais informações através de site: www.extrema.mg.gov.br/imprensa-oficial-executivo. Extrema, 27 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000231/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000082/2025: O Município de Extrema, através do Agente de Contratação, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 09 de setembro de 2025, por meio eletrônico no site www.ammlicita.org.br a habilitação para o processo licitatório nº 000231/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 000082/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM VEICULO MINIVAN 7 LUGARES ATRAVES DE EMENDA PARLAMENTAR DE NUMERO 165782. Mais informações, através do endereço eletrônico - Licitações do Executivo - Imprensa Oficial (extrema.mg.gov.br) <<https://www.extrema.mg.gov.br/imprensa-oficial-executivo/>>. Extrema, 27 de agosto de 2025.

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU aditivo nº 002, termo de credenciamento nº 000452/2024, referente ao processo licitatório nº 000178/2024, com a empresa SALVATTI & BATISTA LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA, CPF/CNPJ: 27.766.549/0001-48; Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviço de exames laboratoriais constantes na tabela municipal. Objetivando a prorrogação do prazo da vigência com início em 30 de agosto de 2025 e fim em 30 de agosto de 2026; Data das assinaturas 26 de agosto de 2025, Edmar Brandão Luciano - Ordenador de Despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO CELEBRADO DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO 000117/2025: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 14.133/21, artigos 79 e 89, e suas posteriores alterações, torna público o seguinte termo de credenciamento celebrado no processo licitatório nº 000117/2025: **TERMO Nº 000468** contratado a empresa RESTAURANTE CASARÃO LTDA ME. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas, preparadas no sistema self-service e à la carte, com ênfase na culinária mineira, incluindo saladas, pratos principais, guarnições e acompanhamentos, a serem fornecidas diariamente, conforme demanda do contratante. Modalidade: Credenciamento; pelo valor global: R\$ 48.440,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais). Data da assinatura: 25 de agosto de 2025; prazo de vigência: início em 25 de agosto de 2025 e tem seu término em 25 de agosto de 2026. extrema, 25 de agosto de 2025. Edmar Brandão Luciano - Ordenador de Despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO CELEBRADO DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO 000198/2025: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 14.133/21, artigos 79 e 89, e suas posteriores alterações, torna público o seguinte termo de credenciamento celebrado no processo licitatório nº 000198/2025: Termo Nº 000469 contratado a empresa ANA ELISA MACHADO SILVA. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços comoicineiros sociais, com foco na realização de atividades de convivência, arte, cultura e lazer, vinculadas a projetos comunitários da secretaria municipal de assistência social, modalidade: credenciamento; pelo valor global: R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais). data da assinatura: 25 de agosto de 2025; prazo de vigência: início em 25 de agosto de 2025 e tem seu término em 25 de agosto de 2026. Extrema, 25 de agosto de 2025. Edmar Brandão Luciano - Ordenador de Despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO CELEBRADO DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO 000198/2025: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 14.133/21, artigos 79 e 89, e suas posteriores alterações, torna público o seguinte termo de credenciamento celebrado no processo licitatório nº 000198/2025: **TERMO Nº 000470** contratado a empresa DENIS APARECIDO DE MOURA. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços comoicineiros sociais, com foco na realização de atividades de convivência, arte, cultura e lazer, vinculadas a projetos comunitários da secretaria municipal de assistência social, modalidade: credenciamento; pelo valor global: R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais). data da assinatura: 25 de agosto de 2025; prazo de vigência: início em 25 de agosto de 2025 e tem seu término em 25 de agosto de 2026. Extrema, 25 de agosto de 2025. Edmar Brandão Luciano - Ordenador de Despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO CELEBRADO DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO 000201/2025: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 14.133/21, artigos 79 e 89, e suas posteriores alterações, torna público o seguinte termo de credenciamento celebrado no processo licitatório nº 000201/2025: TERMO nº 000471 contratado a empresa CCP -COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA. Objeto: Credenciamento de serviços com máquinas e caminhões com operador (munck / trator tipo escavadeira hidráulica), modalidade: credenciamento; pelo valor global: 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos reais). data da assinatura: 25 de agosto de 2025; prazo de vigência: início em 25 de agosto de 2025 e tem seu término em 25 de agosto de 2026. Extrema, 25 de agosto de 2025. Edmar Brandão Luciano - Ordenador de Despesas.

Trânsito em Julgado de Autos de Infração

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, através de seu Presidente, nos termos da Cláusula Terceira, item 3.1 do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 001/2018; art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar Federal nº 140/2011; artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 7.772/1980; artigos 48 e 73 do Decreto Estadual nº 47.383/2018; além da aplicação supletiva/subsidiária do art. 2º, caput e parágrafo único, bem como o item 10, especialmente os incisos “i”, “ii” e “iii” do Anexo Único da Deliberação Normativa CODEMA nº. 015/2017, informa o trânsito em julgado do seguinte processo:

- **Auto de Infração nº 024/2025 – ADINALDO PEREIRA BRANDÃO**, CPF nº 514.399.566-34 – 1) Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, exceto em áreas legalmente permitida (art.112, anexo III, código 309-b, Decreto Estadual nº 47.383/2018); 2) Descumprir, total ou parcialmente, Termo de Compromisso ou Termo de Ajustamento de Conduta, se constatada a existência de poluição ou degradação ambiental (art. 112, anexo III, código 325, Decreto Estadual nº 47.383/2018). Tendo em vista que o autuado teve seu pedido de adesão ao Programa de Conversão de Multas Ambientais – PECMA **DEFERIDO**, o valor da multa aplicada foi reduzido de 3.350 (três mil trezentos e cinquenta) UFEMG para 1.675 (um mil seiscientos e setenta e cinco) UFEMG, com a Celebração do Termo de Compromisso nº 037/2025 (Termo de Composição Administrativa - TCA), nos termos do art.5º, inciso I, do Decreto Estadual nº 48.944/2025, devendo realizar o pagamento de 50% do valor reduzido ao Caixa único da Prefeitura Municipal de Extrema/MG, e os 50% remanescentes, deverão ser depositados junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMPSA), instituído pela Lei Municipal nº 2.482/2009. Ante o exposto, ocorreu o trânsito em julgado do processo. **TRÂNSITO EM JULGADO.**

- **Auto de Infração nº 039/2025 – FABIO MODESTO DE OLIVEIRA**, CPF nº 124.166.958-64 – 1) Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, exceto em áreas legalmente permitida (art.112, anexo III, código 309-b, Decreto Estadual nº 47.383/2018). Tendo em vista que o autuado teve seu pedido de adesão ao Programa de Conversão de Multas Ambientais – PECMA **DEFERIDO**, o valor da multa aplicada foi reduzido de 650 (seiscientos e cinquenta) UFEMG para 325 (trezentos e vinte e cinco) UFEMG, com a Celebração do Termo de Compromisso nº 044/2025 (Termo de Composição Administrativa - TCA), nos termos do art.5º, inciso I, do Decreto Estadual nº 48.944/2025, devendo realizar o pagamento de 50% do valor reduzido ao Caixa único da Prefeitura Municipal de Extrema/MG, e os 50% remanescentes, deverão ser depositados junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMPSA), instituído pela Lei Municipal nº 2.482/2009. Ante o exposto, ocorreu o trânsito em julgado do processo. **TRÂNSITO EM JULGADO.**

- **Auto de Infração nº 040/2025 – GLEIDSSON SILVA SANTOS**, CPF nº 067.958.276-23 – 1) Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, exceto em áreas legalmente permitida (art.112, anexo III, código 309-b, Decreto Estadual nº 47.383/2018). Tendo em vista que o autuado teve seu pedido de adesão ao Programa de Conversão de Multas Ambientais – PECMA **DEFERIDO**, o valor da multa aplicada foi reduzido de 650 (seiscientos e cinquenta) UFEMG para 325 (trezentos e vinte e cinco) UFEMG, com a Celebração do Termo de Compromisso nº 044/2025 (Termo de Composição Administrativa - TCA), nos termos do art.5º, inciso I, do Decreto Estadual nº 48.944/2025, devendo realizar o pagamento de 50% do valor

reduzido ao Caixa único da Prefeitura Municipal de Extrema/MG, e os 50% remanescentes, deverão ser depositados junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMPSA), instituído pela Lei Municipal nº 2.482/2009. Ante o exposto, ocorreu o trânsito em julgado do processo. **TRÂNSITO EM JULGADO.**

- **Auto de Infração nº 049/2025 – CONDOMÍNIO COMERCIAL EXTREMO SUL VILA ROMANA**, CNPJ nº 43.605.035/0001-67 – 1) Causar intervenção de qualquer natureza que possa resultar em poluição, degradação ou dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança e o bem estar da população (art.112, anexo I, código 115, Decreto Estadual nº 47.383/2018). Tendo em vista que o autuado teve seu pedido de adesão ao Programa de Conversão de Multas Ambientais – PECMA **DEFERIDO**, o valor da multa aplicada foi reduzido de 390 (trezentos e noventa) UFEMG para 195 (cento e noventa e cinco) UFEMG, com a Celebração do Termo de Compromisso nº 036/2025 (Termo de Composição Administrativa - TCA), nos termos do art.5º, inciso I, do Decreto Estadual nº 48.944/2025, devendo realizar o pagamento de 50% do valor reduzido ao Caixa único da Prefeitura Municipal de Extrema/MG, e os 50% remanescentes, deverão ser depositados junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMPSA), instituído pela Lei Municipal nº 2.482/2009. Ante o exposto, ocorreu o trânsito em julgado do processo. **TRÂNSITO EM JULGADO.**
- **Auto de Infração nº 060/2025 – WELLINGTON DE CAMARGO**, CPF nº 760.780.436-68 – 1) Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental. (art.112, anexo III, código 301-b, Decreto Estadual nº 47.383/2018); 2) Cortar, suprimir, extrair, retirar, matar, lesionar, maltratar, danificar ou provocar a morte, por qualquer modo ou meio, de árvores ou plantas, de espécies nativas, esparsas ou isoladas, sem proteção especial, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida (art.112, anexo III, código 305, Decreto Estadual nº 47.383/2018). Tendo em vista que o autuado teve seu pedido de adesão ao Programa de Conversão de Multas Ambientais – PECMA **DEFERIDO**, o valor da multa aplicada foi reduzido de 1.600 (um mil e seiscentos) UFEMG para 800 (oitocentos) UFEMG, com a Celebração do Termo de Compromisso nº 046/2025 (Termo de Composição Administrativa - TCA), nos termos do art.5º, inciso I, do Decreto Estadual nº 48.944/2025, devendo realizar o pagamento de 50% do valor reduzido ao Caixa único da Prefeitura Municipal de Extrema/MG, e os 50% remanescentes, deverão ser depositados junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMPSA), instituído pela Lei Municipal nº 2.482/2009. Ante o exposto, ocorreu o trânsito em julgado do processo. **TRÂNSITO EM JULGADO.**